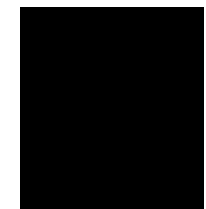




APRESENTAÇÃO SCGPU/ME *FISCALIZAÇÃO*



Lei 13.240/2015

“Art. 14. É a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos excetuados:

- **Os corpos d’água**
- **As áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;**
- **As áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;**
- **As áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;**
- **As áreas situadas em unidades de conservação federais.**

Praias

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e pelo mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específicas”

“Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida pela faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalho, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.”

Art 10 Lei 7.661/88

Principais Legislações

Decreto Lei 2.398/87

- Art. 6 conceituação de infrações administrativas e procedimentos

Lei 9.636/98

- Art. 11 – atribuição de fiscalizar

Instrução
Normativa
01/2017
Conceituações e
procedimentos

Fiscalização

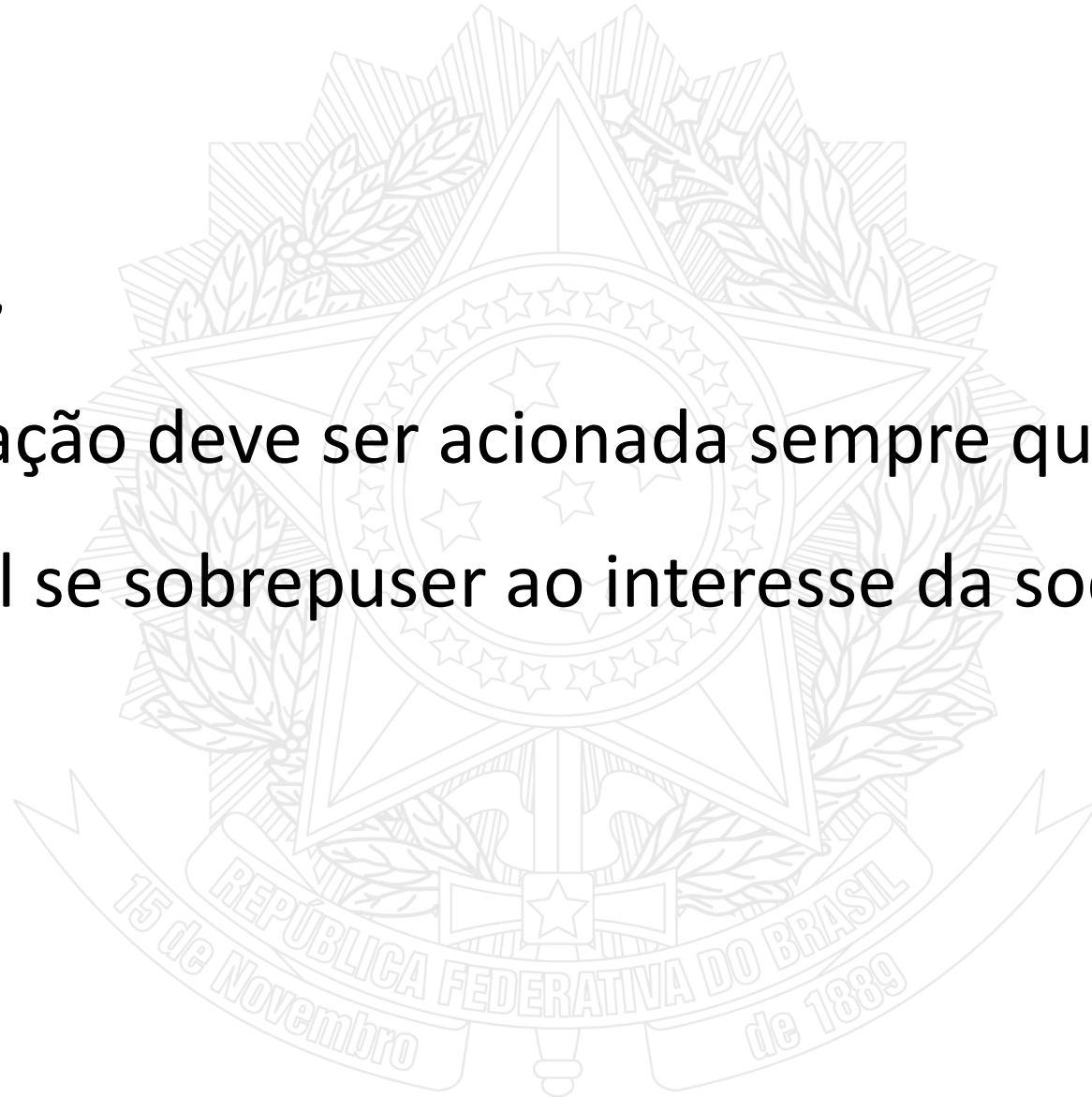
É a atividade desenvolvida pela SPU no exercício do seu poder de polícia voltada a apuração de infrações administrativas contra o patrimônio da União.

O que diz a Lei?

Art. 11. da Lei 9.636/98. Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, **embargar serviços e obras, aplicar multas** e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

Assim...

A fiscalização deve ser acionada sempre que o interesse individual se sobrepuser ao interesse da sociedade



§ 4º Constitui **obrigação** do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e **de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.**



Infrações Administrativas

O que fiscalizar?

Art 6 do Decreto Lei 2.398/87. Considera como infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

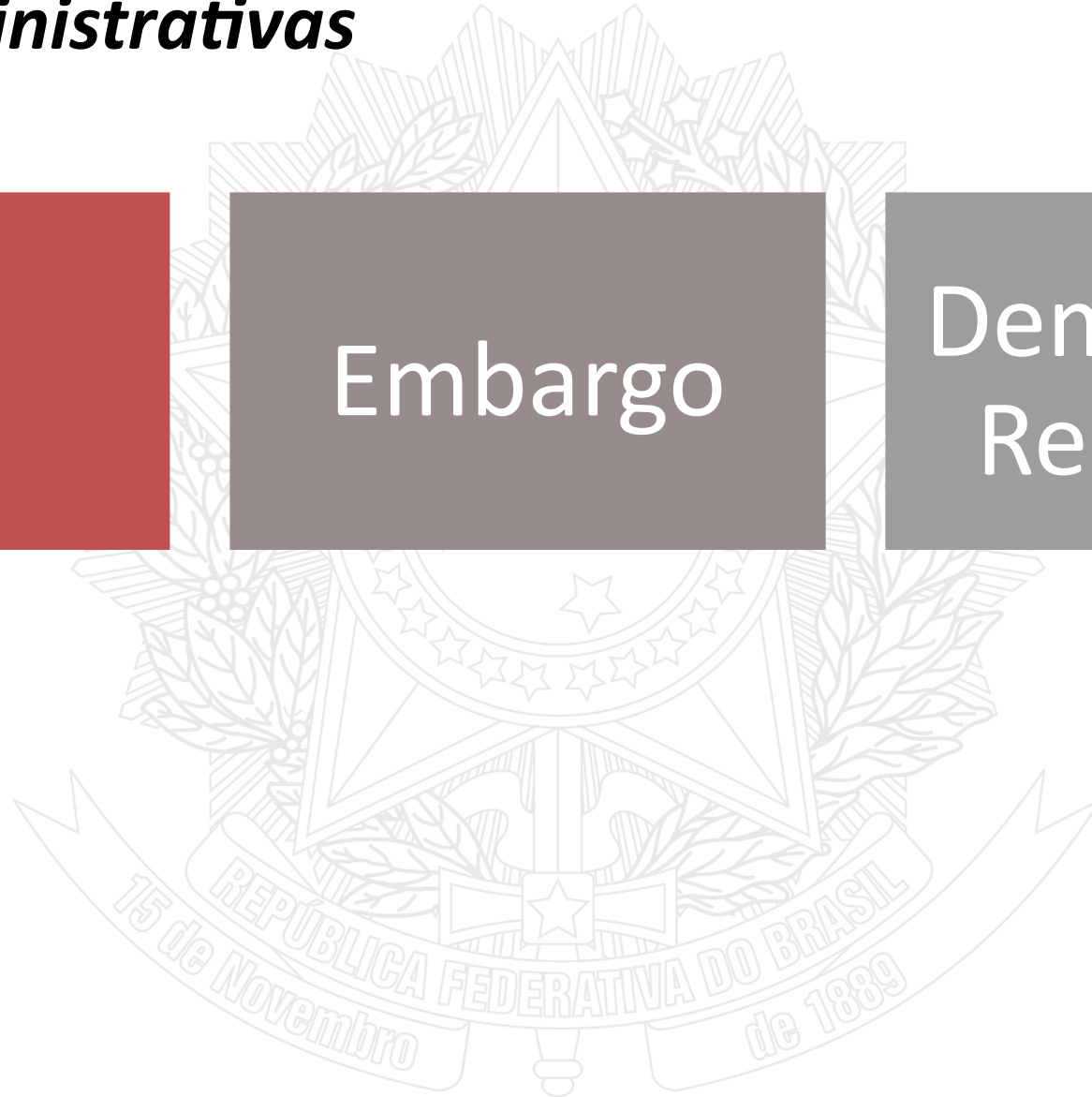
- Violar o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União
- Realizar aterro, construção obra, cercas ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com a concedida, em bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais, com destinação específica fixada por lei ou ato administrativo.

Sanções Administrativas

Multa

Embargo

Demolição/
Remoção



Multa

Sanção Pecuniária utilizada como mecanismo de punição e coerção sempre que constado ilícito em que se identifique a autoria e a materialidade.

A multa será mensal aplicada automática sempre que o cometimento da infração persistir.

Cobrada por metro quadrado das áreas aterradas ou construídas ou em que forem realizadas obras, cercas ou instalados equipamentos.

Seu valor será atualizado em 1º de janeiro de cada ano com base no Índice de Preços Nacional ao Consumidor e divulgado em ato do Secretário do Patrimônio da União.

Embargo

Paralisação imediata das **obras, serviços** ou **atividades**, em execução, até que haja manifestação da União sobre o reconhecimento de eventuais direitos do embargado sobre o imóvel ou sobre a regularidade das obras, serviços ou atividades

Poderá ser cumulado com a multa

A sanção incide sobre obras em execução e/ou serviços continuados em execução no imóvel, ou que estejam sendo prestados, sendo o imóvel o insumo. Nesse sentido, obras concluídas, serviços exauridos, equipamentos instalados, evidentemente não poderão ser embargados.

Demolição/ Remoção

A remoção/demolição importa na desinstalação/desfazimento e retirada completa de quaisquer benfeitorias que sejam configuradas como equipamento ou ainda a retirada completa do aterro.



Processo de fiscalização:

Planejamento

PAF - Elaboração do Plano Anual de Fiscalização contendo diretrizes gerais, metas e recursos financeiros disponíveis para sustentar as ações de fiscalização



Processo de fiscalização:

Procedimento

Determinação de corpo de fiscais pela autoridade máxima;

As Superintendências do Patrimônio da União deverão elaborar previamente o roteiro de programação e execução para a realização da fiscalização em campo.

O servidor deverá se apresentar no local da fiscalização devidamente identificado e munido de formulários próprios e equipamentos técnicos, e sempre que possível, munido das informações do imóvel a ser fiscalizado.

O servidor, sempre que se sentir coagido ou for submetido a grave ameaça, poderá requisitar força policial para acompanhar a ação fiscalizatória.

Da defesa do infrator caberá recurso até a 2ª instância.

MODELOS:

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/fiscalizacao>



PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Fiscalização

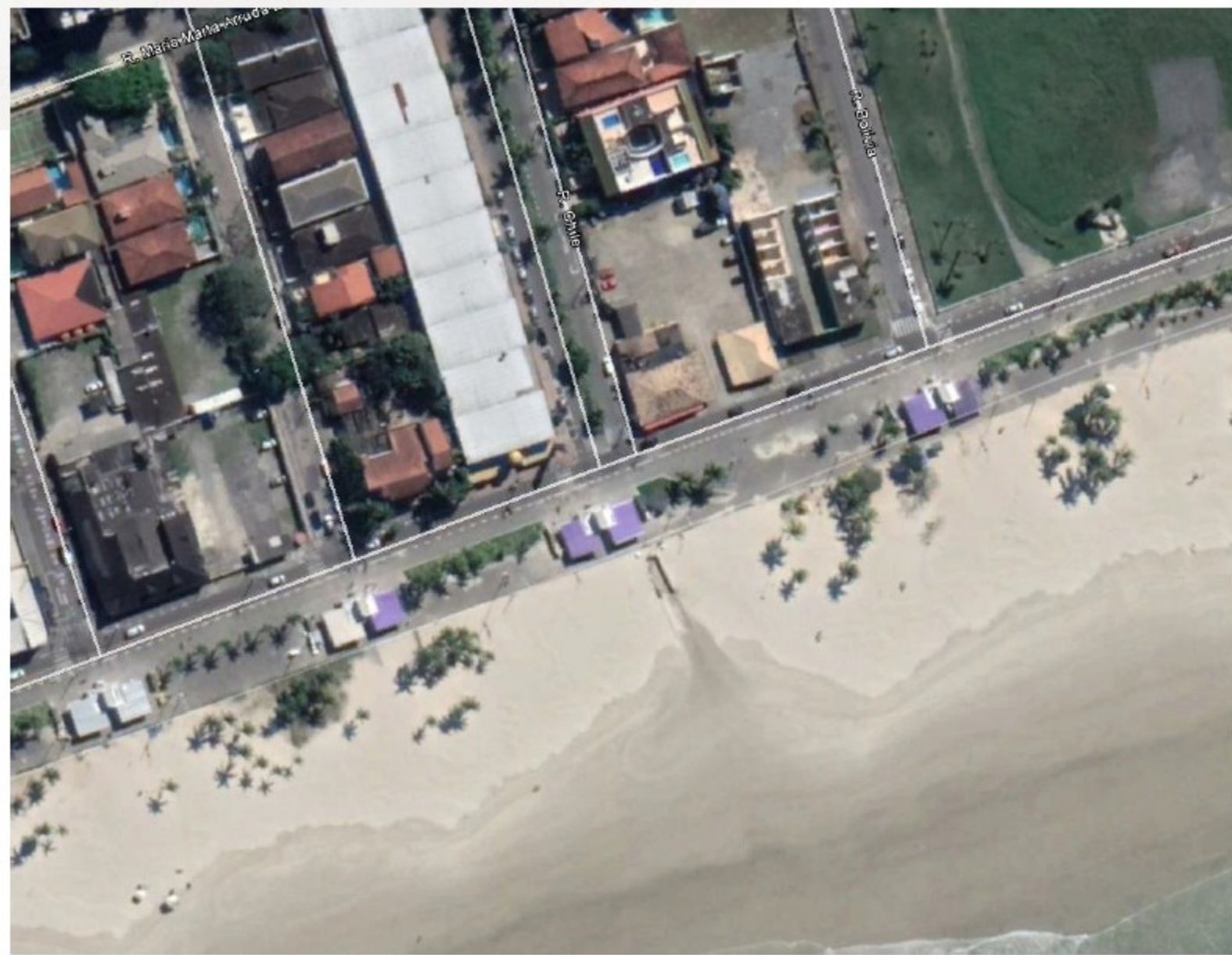
- Fluxograma Fiscalização
- Perguntas e respostas sobre Fiscalização
- Manual de FISCALIZAÇÃO - versão impressa
- Modelo de acordo de cooperação técnica
- Modelo de AUTO DE EMBARGO
- Modelo de AUTO DE INFRAÇÃO
- Modelo de DESOCUPAÇÃO
- Modelo de NOTIFICAÇÃO
- Modelo de ofício para instauração de processo judicial
- Modelo de PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
- Modelo do Relatório de Fiscalização Individual
- Modelo de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO
- Modelo de TERMO COMPROMISSO
- Modelo do Termo de cancelamento de auto de infração
- Plano Anual de Fiscalização PAF 2017
- Portaria 320 Manual de Fiscalização
- Plano Anual de Fiscalização PAF 2018

EXEMPLO:



**Praia da Enseada
Guarujá
(2009)**

EXEMPLO:



**Praia da Enseada
Guarujá
(2018)**



EXEMPLOS: PRAIA DE ARAÇAGY - MARANHÃO





EXEMPLOS: PRAIA DO FRANCÊS - ALAGOAS





EXEMPLOS: PRAIA DE JURERÊ INTERNACIONAL – SANTA CATARINA





EXEMPLOS: PRAIA DE PORTO SEGURO - BAHIA



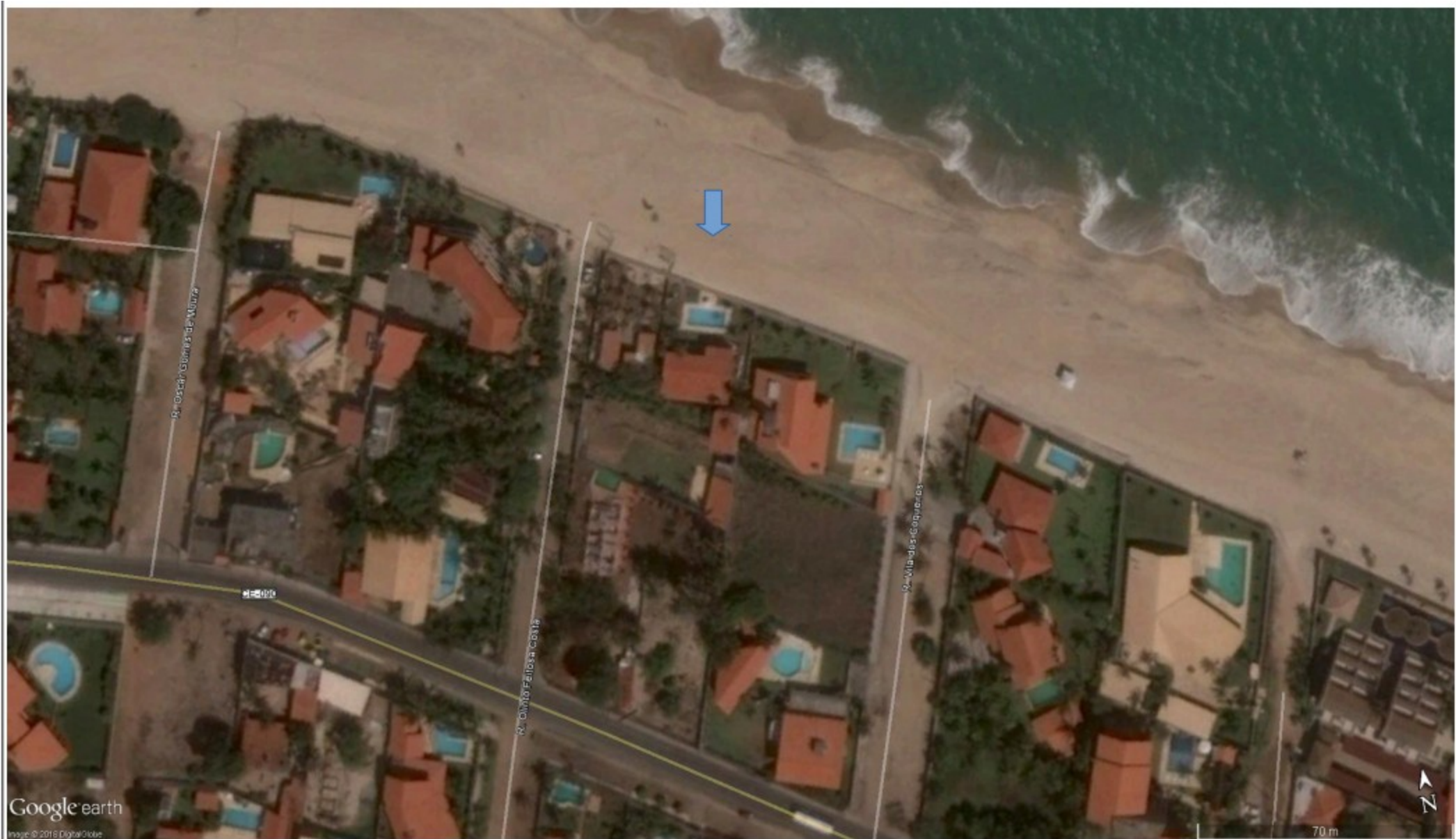


Figura 2: Imagem Google Earth (2014)



Figura 4: Imagem Google Earth (2017) -





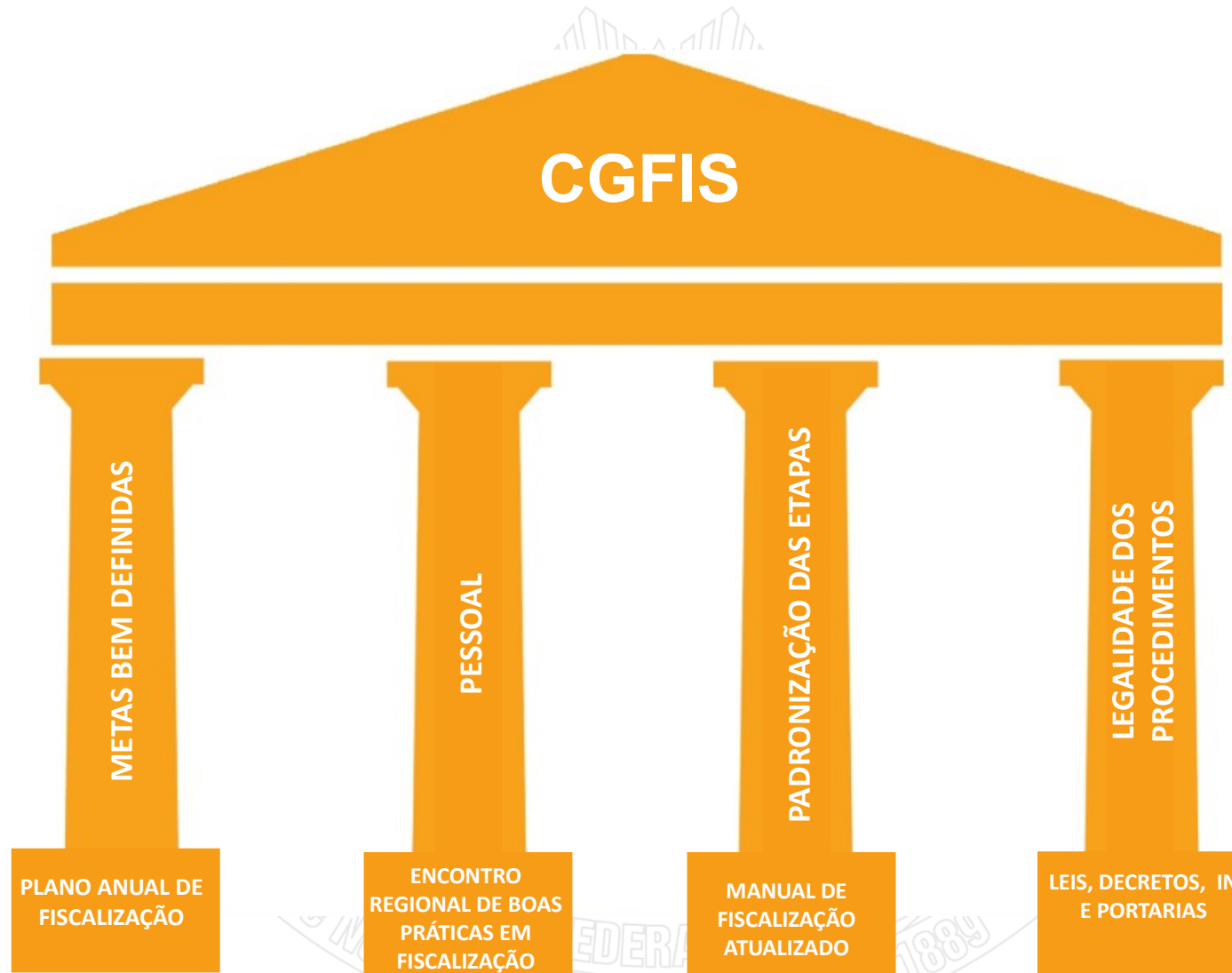


FISCALIZAÇÃO NO AMBITO DA SCGPU/ME

COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO



PILARES



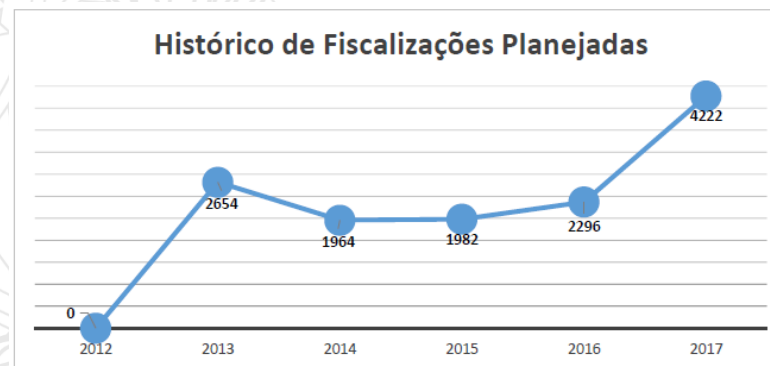
PILARES



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO



- Primeiro PAF elaborado em nov/2016 referente ao planejamento 2017. Antes não havia plano de atuação das Superintendências, fiscalizações eram feitas por demanda.
- Sem dados qualitativos
- Histórico de quantidade de fiscalizações.



Total de fiscalizações planejadas no período de 2012 – 2017 (Painel de Indicadores SPU)

PILARES

METAS BEM DEFINIDAS

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Com o PAF

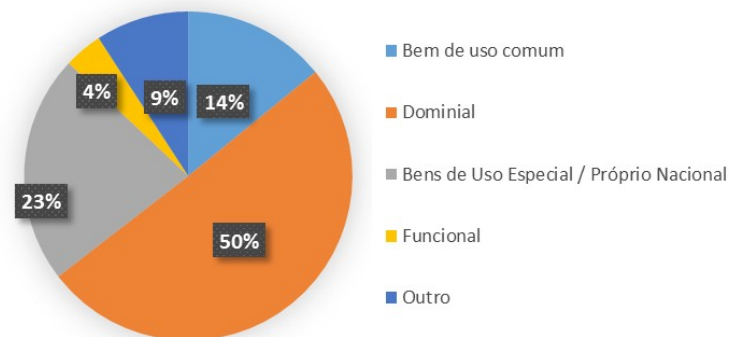
Dados Qualitativos:

- Assunto
- Tipos de imóveis

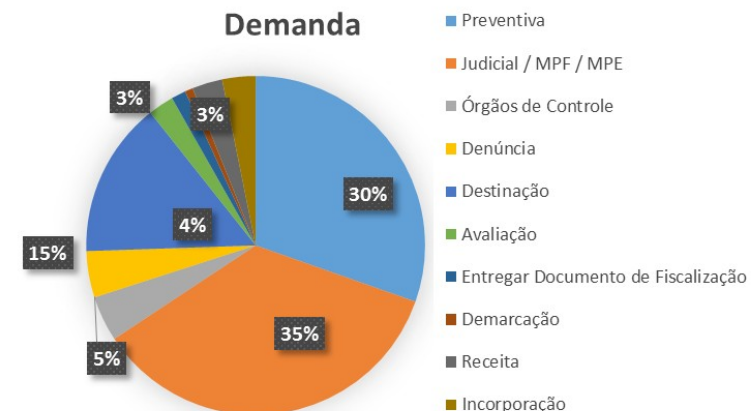


Mapa de calor de fiscalizações (Data base: 31/10/17)

Caracterização dos Imóveis Fiscalizados



Demanda



PILARES

METAS BEM DEFINIDAS

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Dados da fiscalização:

The screenshot shows a Google Docs form titled "REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO 2018". The form is divided into two sections. The first section, "Seção 1 de 13", contains a "Descrição do formulário" field, an "Endereço de e-mail" field with a validation message "Endereço de e-mail válido" and a link "Este formulário possui endereços de e-mail. alterar configurações", and a "Seleção o tipo de Registro:" section with two radio button options: "Ação de Fiscalização" and "Recurso em 1ª Instância". Below the form, there is a navigation bar with "Após a seção 1" and "Continuar para a próxima seção". The second section, "Seção 2 de 13", is titled "AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO" and also has a "Descrição (opcional)" field.

Formulário Google Docs (Novo Sistema)

	PLANEJADO	EXECUTADO	%
AC	12	5	42%
AL	45	115	256%
AM	48	53	110%
AP	16	50	313%
BA	48	65	135%
CE	19	18	95%
DF	349	178	51%
ES	74	131	177%
GO	72	63	88%
MA	69	11	16%
MG	147	34	23%
MS	55	49	89%
MT	27	69	256%
PA	22	38	173%
PB	33	29	88%
PE	56	28	50%
PI	37	38	103%
PR	54	21	39%
RJ	385	75	19%
RN	30	31	103%
RO	15	14	93%
RR	39	51	131%
RS	17	7	41%
SC	42	51	121%
SE	128	425	332%
SP	83	144	173%
TO	10	15	150%
TOTAL	1932	1808	49%

Acompanhamento de execução PAF

PILARES

METAS BEM DEFINIDAS

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Relatórios Trimestrais de Acompanhamento

Dados da fiscalização:

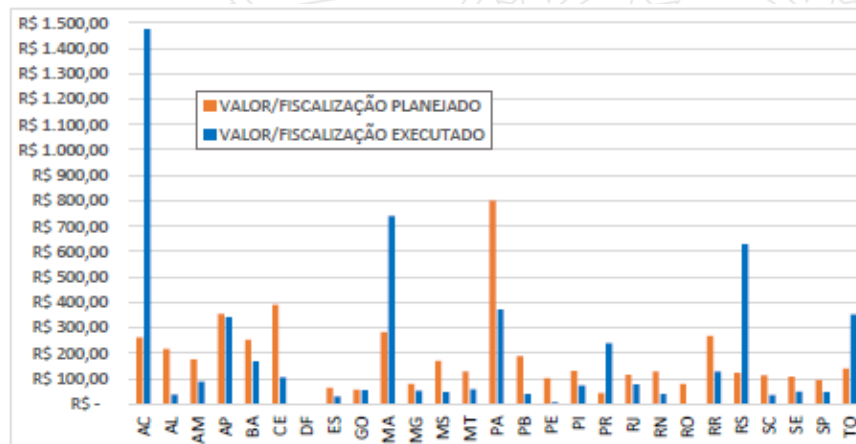


Gráfico 5 - Valor médio/fiscalização - 01/08/18

Custo da Fiscalização

Sanções Aplicadas

Notificação

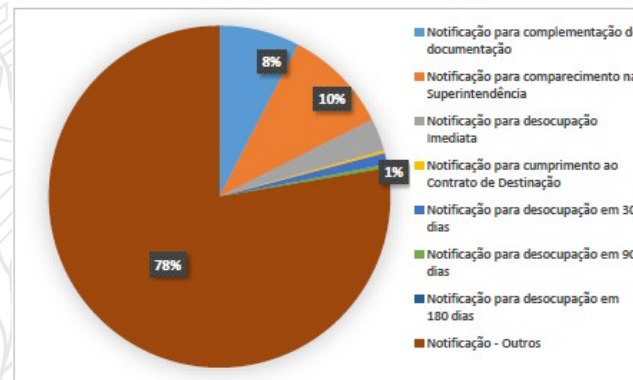


Gráfico 9 - Notificações aplicadas - JAN a JUN/2018

Multas

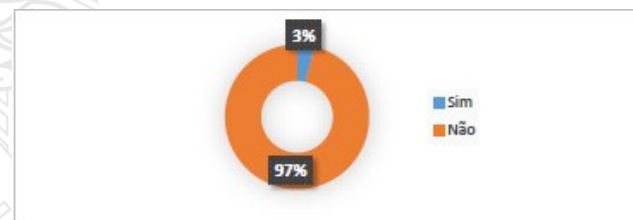
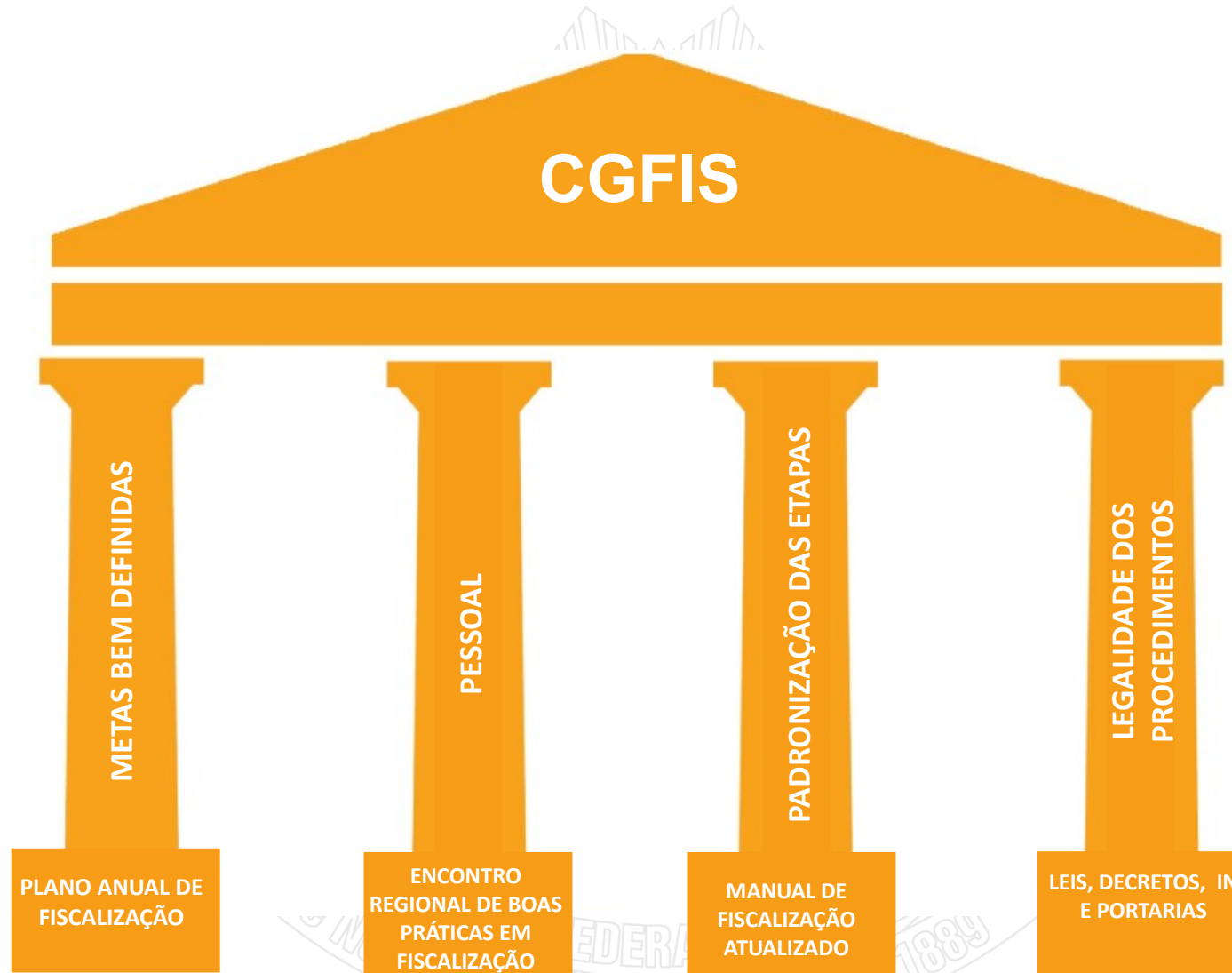


Gráfico 10 - Multas aplicadas - JAN a JUN/2018

R\$ 464.779.656,39

PILARES





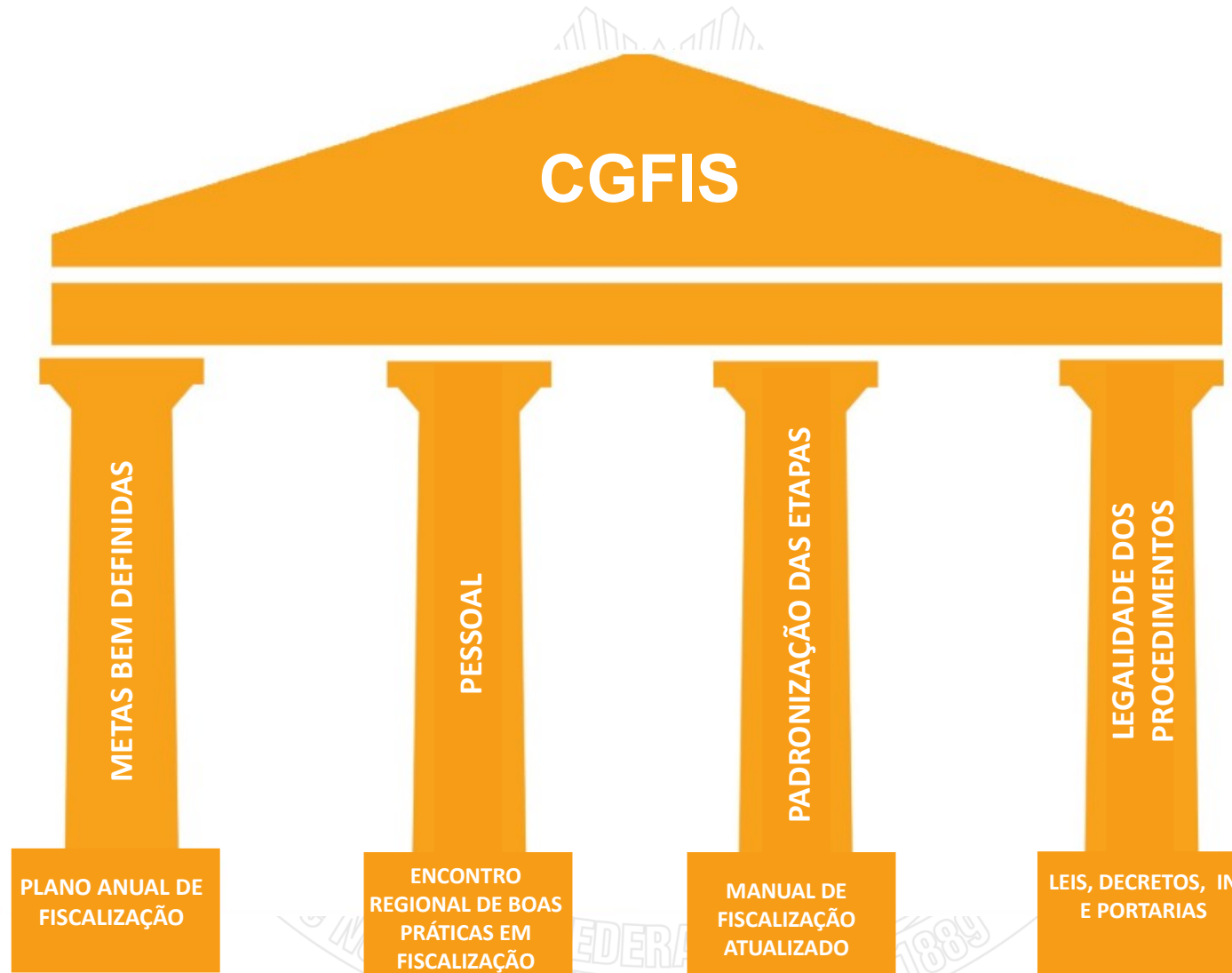
Participação de cerca de 200 servidores

Temas abordados:

- Conceituação de bens imóveis da União;
- Padronização dos processos;
- Boas práticas das Superintendências;
- Infrações e Sanções administrativas. Conceitos: Embargos, Remoção, Demolição, Multa, Indenização e Desocupação;
- Projeto Orla;
- Modernização da fiscalização, e
- Planejamento 2019 (PAF)



PILARES

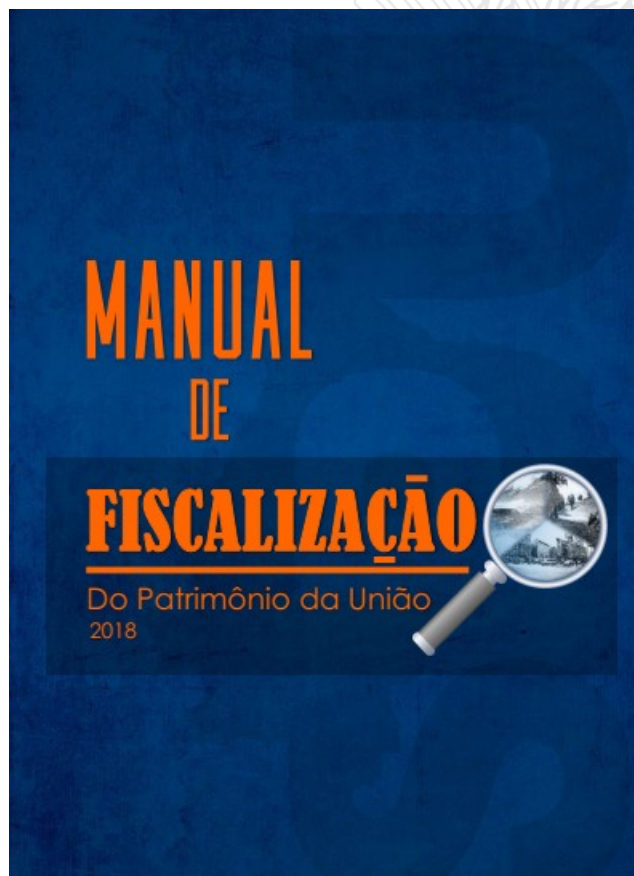


PILARES

PADRONIZAÇÃO DAS
ETAPAS

MANUAL DE
FISCALIZAÇÃO
ATUALIZADO

Manual de Fiscalização



COMO UTILIZAR ESTE MANUAL



O Manual de fiscalização é um Guia Prático que contém noções, direitos, técnicas e orientações para a execução e o aperfeiçoamento da atividade de fiscalização do patrimônio da União.

O Manual está dividido em 7 (sete) partes + Perguntas e Respostas + Anexos.



- PARTE I - Os Bens Imóveis da União
- PARTE II - Fiscalização e a Gestão do Patrimônio
- PARTE III - A Ação Fiscalizatória
- PARTE IV - O Agente de Fiscalização
- PARTE V - Infrações Contra o Patrimônio da União
- PARTE VI - Sanções Administrativas
- PARTE VII - A Rotina Operacional e Processual

No Manual é possível encontrar conteúdos que irão auxiliar os leitores para que, de forma dinâmica e prática, assimilem e complementem seu conteúdo. Dentre essas novidades tem-se as seguintes itens:

PARTE VIII

PERGUNTAS E RESPOSTAS

MAPAS MENTAIS

Para melhor retenção e memorização do material abordado, os Mapas Mentais sugerem a substituição das anotações tradicionais – da esquerda para a direita, de cima para baixo – por um mapa com tópico central e galhos com associações, símbolos, ícones, cores e desenhos. No Manual de Fiscalização, os Mapas Mentais são utilizados como forma de apresentar um resumo dos capítulos.

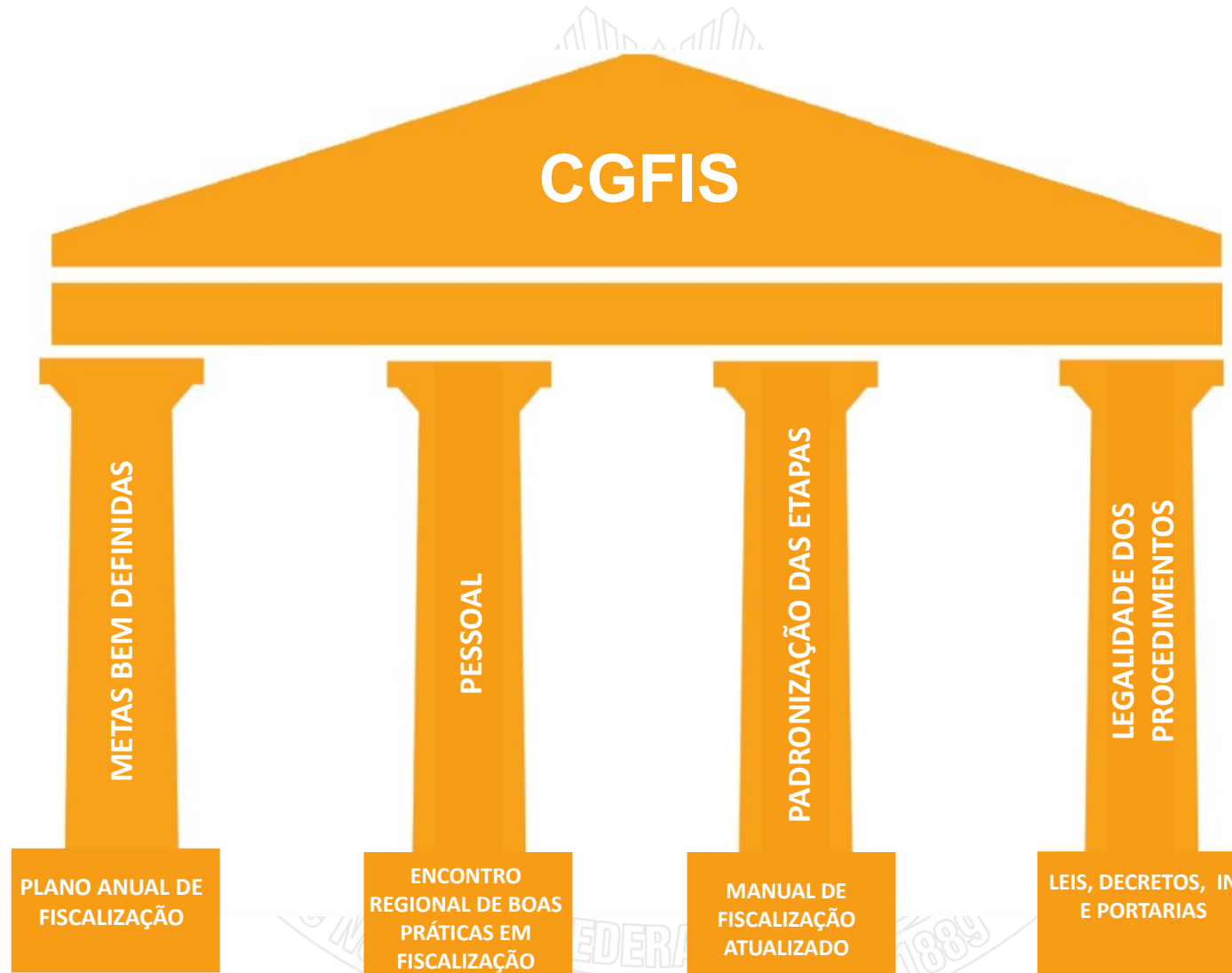


FLUXOGRAMAS

O Fluxograma é um tipo de diagrama que faz a representação esquemática de um processo ou algoritmo. No Manual de Fiscalização os fluxogramas são utilizados para esquematizar as Rotinas de Fiscalização.



PILARES



PILARES

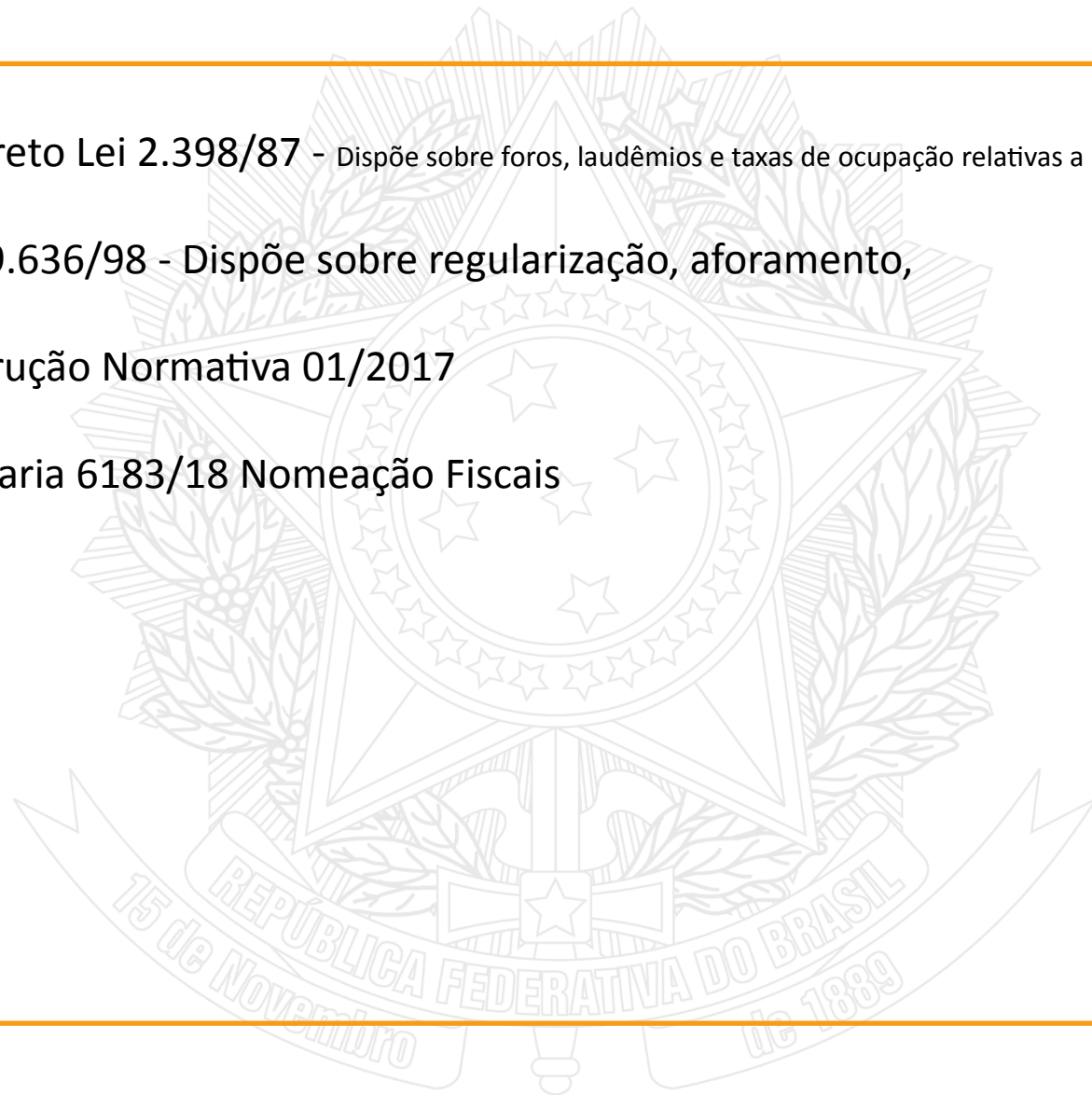


Decreto Lei 2.398/87 - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis da União

Lei 9.636/98 - Dispõe sobre regularização, aforamento,

Instrução Normativa 01/2017

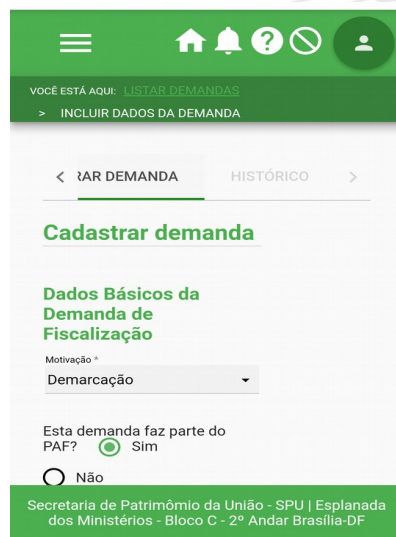
Portaria 6183/18 Nomeação Fiscais



Módulo de Fiscalização no SPUnet

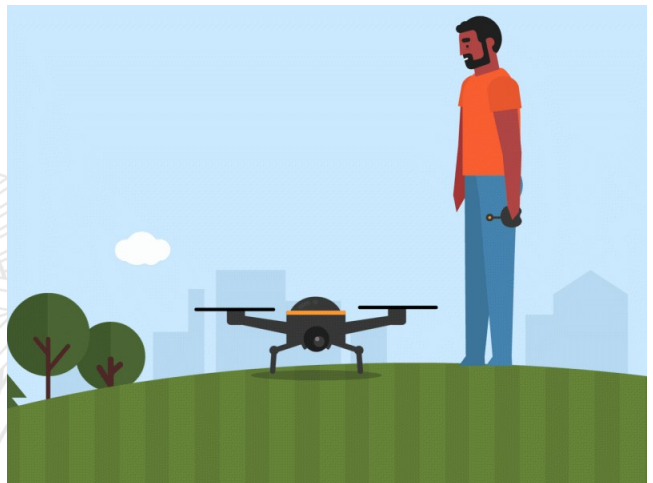
The screenshot displays the SPUnet Fiscalization Module interface. At the top, there is a search bar labeled "Busca inteligente" with a magnifying glass icon. To the right of the search bar are navigation icons: a home icon, a notification bell, a question mark, a no-access symbol, and a user profile icon. A vertical sidebar on the left contains a list of menu items, each with a right-pointing chevron: ADMINISTRAÇÃO, CADASTRO DE IMÓVEIS, ACERVO, CARACTERIZAÇÃO, DESTINAÇÃO, RECEITAS PATRIMONIAIS, SUSPENSÕES, TRANSFERÊNCIA, GEOINFORMAÇÃO, and FISCALIZAÇÃO. The "FISCALIZAÇÃO" item is highlighted in green. The main content area is divided into three sections: "Demanda" with buttons for "NOVO CADASTRO", "CONSULTAR", and "MAPA"; "Ordem de Fiscalização" with buttons for "NOVO CADASTRO" and "CONSULTAR"; and "Relatório de fiscalização". At the bottom of the page, a footer contains the text: "Secretaria de Patrimônio da União - SPU | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 2º Andar Brasília-DF".

Módulo de Fiscalização no SPUnet - versão mobile



NOTIFICAÇÃO		Numero	Série
Data	09/08/2017	12820	E
Hora	09:46	Coordenadas	Geográficas
		15°15'15" S	48°15'15" W
Notificado	TESTE	CPF/CNPJ	Documento
		000.000.000-00	RG XXX
			O. Emissor
Endereço		Bairro	Município
		BRASILIA	CEP UF
			DF
Atividade do Notificado	autônomo		
Descrição da Ocorrência/Exigência	apresentar documentação.		
	O notificado deverá atender esta notificação no prazo de 15 dias, a contar da data de emissão desta notificação para: regularizar, corrigir, prestar esclarecimentos ou apresentar documento(s) sobre o(s) fato(s) descrito(s) acima. O não cumprimento poderá constituir crime em desobediência ao artigo 330 do Decreto-Lei nº2848/40 (Código Penal) e de infração contra a Administração Ambiental conforme legislação vigente.		
Vencimento	Unidade IBAMA	Cod. Unidade	
24/08/2017	Superintendência do Ibama no Distrito Federal	658	
Endereço	SAS Q0 05 LOTE 05 BLOCO H, SETOR DE AUTARQUIAS SUL		UF
Local	BRASILIA	UF	DF
Assinatura do Notificado(ou representante)			
() Enviado por A. R.			
M M A			
Fabio Eder de Melo Sousa			
Matricula nº 2074119			

AÇÕES EM ANDAMENTO

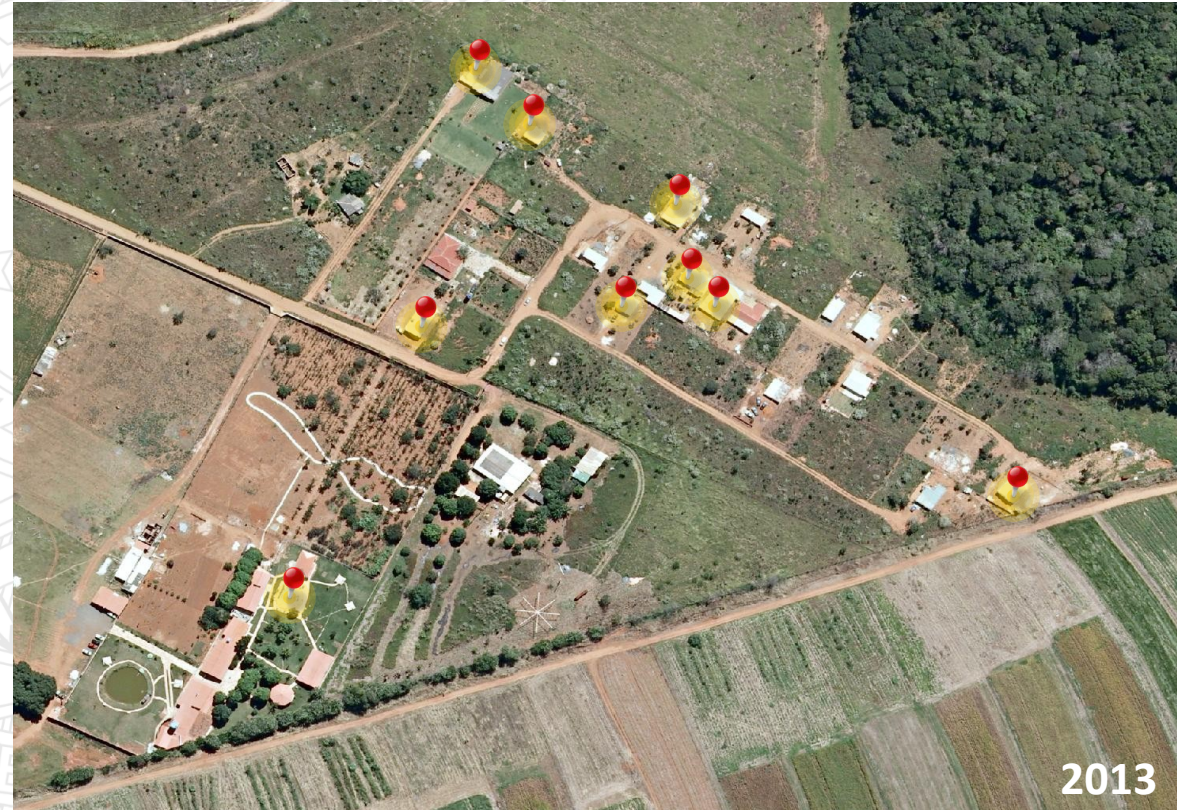


AÇÕES EM ANDAMENTO – Sistema de Alertas

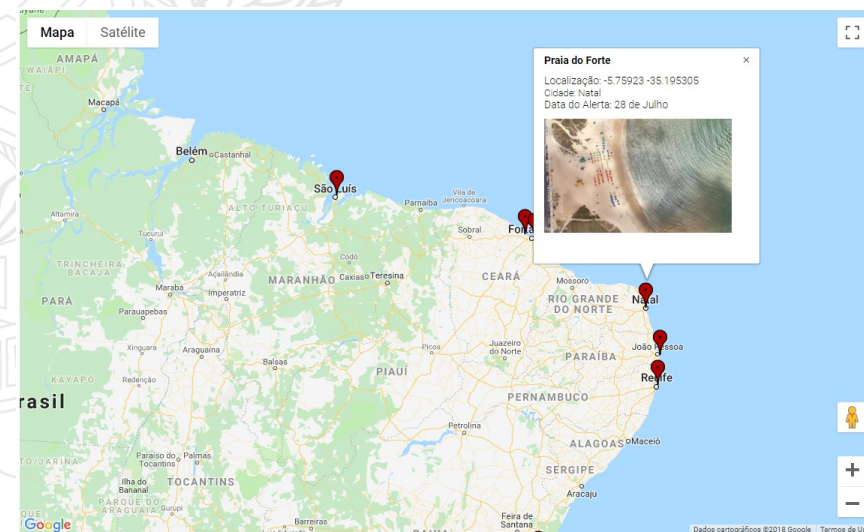
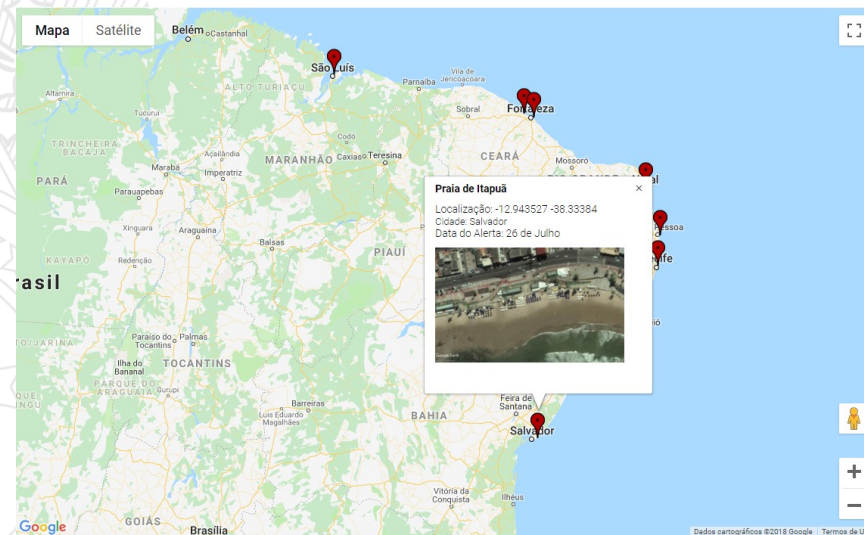
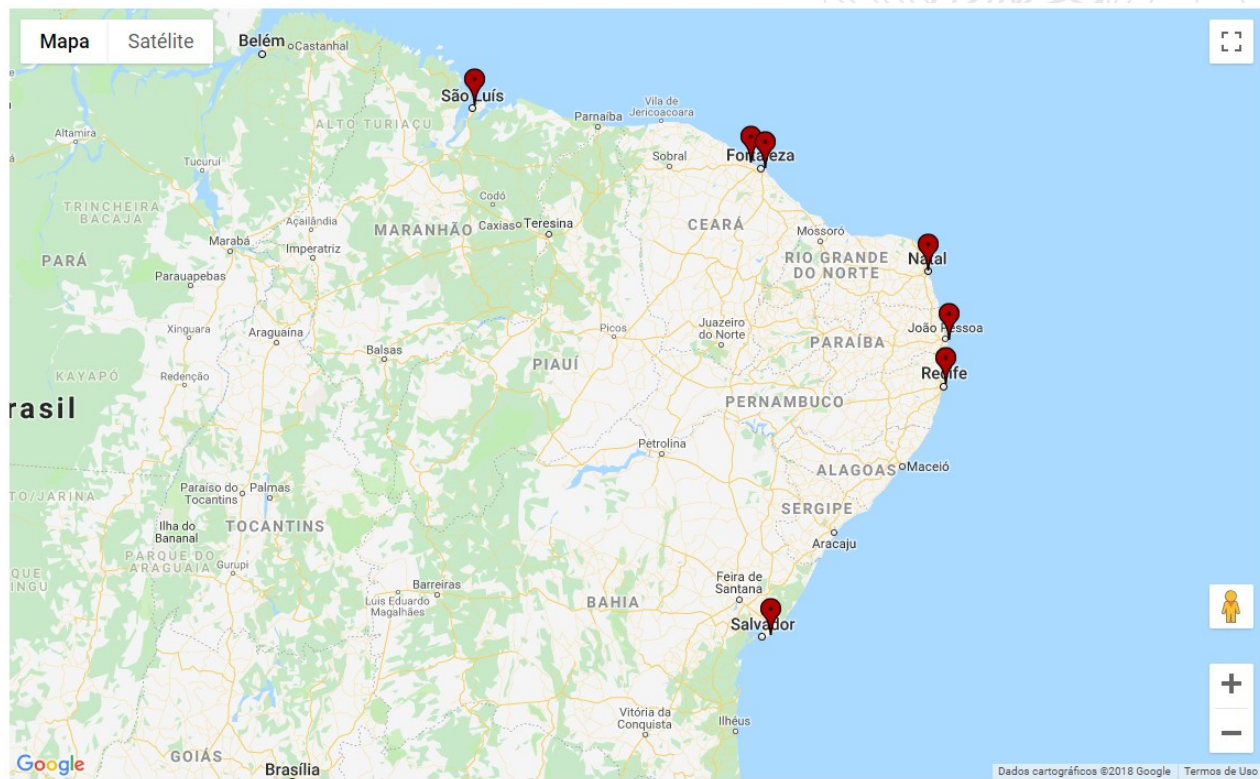
- Sistema de Alertas

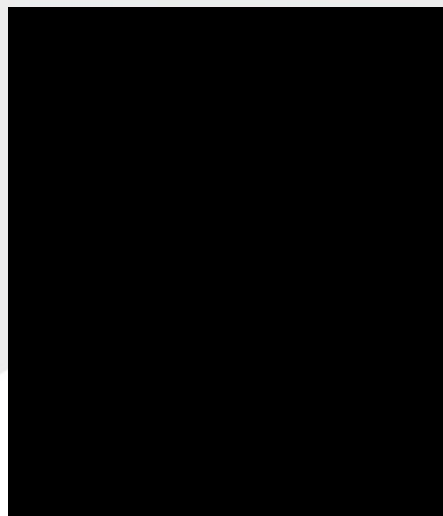
TED UnB

- Aplicação de análise geo-espacial de imagens aéreas
 - Algoritmo de análise semi-automática do histórico de imagens será possível gerar alertas de possíveis alterações na forma de ocupação da área.
 - Uso de imagens obtidas por drones
 - Imagem de satélites de alta definição. (Aquisição ou TED COMAER)



AÇÕES EM ANDAMENTO – Sistema de Alertas





MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**
www.economia.gov.br